



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO  
FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E  
CIDADANIA DO DF – SEJUS E AMÉRICA  
ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S.A**

**PROCESSO Nº: 400.000.460/2012**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUS**, com sede na Estação Rodoferroviária, Ala Central, Térreo, Zona Industrial – Brasília/DF, CEP 70.631-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por **JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 945.658 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 400.045.381-53, na qualidade de Secretário de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 33.551/2012, nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e no art. 113, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320/2013, e **AMÉRICA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S.A**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF nº 37.177.060/0001-94, com sede no SHIS, QI 09, Bloco J, Sala 109, Lago Sul, Brasília - DF, neste ato representada por **YURI DE SOUZA CLAUDINO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.886.528 – SSP-DF, inscrito na CPF sob o nº 693.890.201-15, na qualidade de Diretor Presidente, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com vencimento em **04/06/2015**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Sétima do instrumento originário;
- b) Reajustar o valor da locação, em 7,9837% (sete vírgula nove mil, oitocentos e trinta e sete por cento), pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, conforme previsto no item 4.2 da Cláusula Quarta do instrumento originário, passando o contrato a ter o valor anual de **R\$ 1.477.217,40 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos)**.



### Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do contrato, para o exercício de 2014, correrão à conta de orçamento específico da LOCATÁRIA:

I - Unidade Orçamentária: 44.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6222.2989.0004

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - O empenho inicial é de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2014NE00170 emitida em 21/05/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

### Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 04/06/2014.

### Cláusula Quinta – Da Ratificação

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, não expressamente alteradas por este instrumento.

### Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

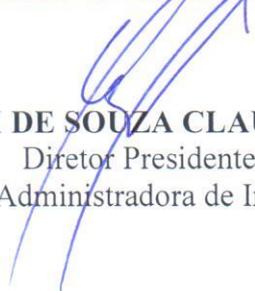
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro sistemático do seu extrato no próprio órgão interessado.

Brasília, 04 de junho de 2014.

Pela LOCATÁRIA:

  
**JEFFERSON FRANCISCO RIBEIRO**  
Secretário de Estado – SEJUS

Pela LOCADORA:

  
**YURI DE SOUZA CLAUDINO**  
Diretor Presidente  
América Administradora de Imóveis S.A

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: